



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança
Seção de Gestão do Conhecimento

DFD – CAPACITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - Lei 8.666/93

1. Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante: Seção de Inteligência e Monitoramento
Responsável pela demanda: Reginaldo Orlando Augusto
E-mail: secim@tre-sp.jus.br - Ramal: 2126
Coordenadoria: Coordenadoria de Segurança e Transporte - COSET
Secretaria/Assessoria: Secretaria de Gestão de Serviços - SGS

2. Identificação da Demanda

Objeto: Curso: Requalificação anual dos servidores que exercem atividade de Agente da Polícia Judicial
Tipo do objeto: Serviço Não Continuado
Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa
(Conforme entendimento da Unidade)

3. Identificação da Escola

Escola indicada para ministrar o treinamento: Tríade – A&S Cursos e Treinamento em Segurança Ltda. – ME

Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola):

A empresa Tríade – A&S Cursos e Treinamento em Segurança Ltda. – ME é uma instituição de ensino especializada na formação e aperfeiçoamento das forças de segurança pública e privada em ciências policiais, cujos cursos disponibilizados atendem e se adequam às necessidades de capacitação dos Agentes da Polícia Judicial que atuam no âmbito do TRE/SP.

Possui natureza singular na prestação de seus serviços, com um corpo docente reconhecido pela experiência didática e por excelentes treinamentos ministrados.

Forma de Contratação Sugerida: Inexigibilidade

***Observações:**

A contratação em questão poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade, caso as unidades técnicas entendam que a solicitação atende ao disposto no art. 25, II e § 1º, da **Lei n. 8.666/93**:

Art. 25 *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...

...

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4. Dados do treinamento

Curso: "Requalificação anual dos servidores que exercem atividade de Agente da Polícia Judicial"

Site para acesso aos dados do curso solicitado: <https://triadect.com.br/> - E-mail: contato@triadect.com.br

Modalidade: () Online ao vivo () EAD gravado (X) Presencial () Outros: _____

Turma: () Aberta (X) Fechada para servidores do TRE-SP () Compartilhada com outros TRES

Local (para curso presencial):

(X) Sede II – TRE/SP () Sede da contratada () Outros () Não se aplica

Carga horária: 32 horas

Data: Turma1: 07 a 10/08/2023 – Turma2: 21 a 24/08/2023

Horário: 09h às 18h

Número de servidores(as) a serem capacitados(as): 20 servidores(as)

Indicar nominalmente os participantes e seus respectivos dados na relação constante ao final deste formulário.

5. Critérios de Sustentabilidade / Acessibilidade

Critério de sustentabilidade:

Os materiais didáticos utilizados deverão ser fornecidos preferencialmente por meios de mídias digitais, evitando dessa forma utilização de papel para impressão de material didático e de apoio.

Critério de acessibilidade:

O local onde o curso será ministrado (Sede II), possui salas acessíveis, possibilitando a livre circulação de pessoas portadoras de necessidades especiais, dentre outros.

6. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- **Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Contratação (SAM):** Item: 14 da SGP

Proposta orçamentária de R\$ 731.065,00

Fonte: GEPRO

Consultar: <https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/governanca-de-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacoes>

- **Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Capacitação (SGP):** (x) Sim () Não

Consultar [SEI 0003593-61.2023.6.26.8000](#) – planilha da unidade
Grau de prioridade: (x) imprescindível () necessário () não previsto

- Valor total da contratação estimada pelo demandante: R\$ 30.000,00

7. Justificativa da necessidade da contratação (objetivo educacional)

A presente proposta de contratação se justifica, tendo em vista a necessidade de capacitação permanente dos(as) servidores(as) que atuam na atividade de segurança, possibilitando o desempenho de suas funções e a sua pronta atuação, tanto preventiva como ostensiva.

Atender à determinação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, conforme art. 14 da Resolução nº 344/2020 e art. 20, IV da Resolução nº 435/2021 e à Resolução do TRE/SP nº 499/2020, que determinam a obrigatoriedade da formação, capacitação e requalificação anual dos Inspetores(as) e Agentes da Polícia Judicial, conforme nova nomenclatura trazida pela Portaria TRE/SP nº 238/2022.

8. Relação de servidores(as) a serem capacitados(as)

	Nome completo do(a) servidor(a)	Lotação	S/ N *	E-mail para contato / acesso ao curso
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				

*Cargo específico de policial judicial: S (sim) / N (não)

Declaro que estou ciente de que os servidores(as) acima relacionados(as) não estarão em gozo de férias no período do treinamento objeto da presente contratação, bem como não estão inscritos(as) em treinamentos contratados por este Regional no mesmo período.

Havendo necessidade de alguma substituição, favor indicar os dados do novo participante por meio de mensagem eletrônica para cursos@tre-sp.jus.br, o mais breve possível, para que seja providenciada a formalização junto à empresa contratada

Algum(a) servidor(a) indicado(a) é pessoa com deficiência? Qual?

Responsáveis pela demanda – Unidade(s) Demandante(s) <i>Responsáveis pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)</i>
Responsável pela demanda: Reginaldo Orlando Augusto
Suplente (servidor responsável, na ausência do demandante): Emerson Palaia
Data: 19/05/2023

.....
José Luiz Simião dos Santos
Secretário da SGS (Unidade demandante)
Autoridade competente

CAMPOS ABAIXO A SEREM PREENCHIDOS PELA SEGCON – SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - responsável pelas tratativas da contratação e implementação do treinamento (acompanhamento da entrega do serviço)

Prazos:

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: não se aplica

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM: não se aplica

Data estimada para emissão da NE: 26/06/2023

Data estimada de disponibilização do serviço: 07/08/2023

Demanda inédita na Administração? () SIM (**X**) NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência):

() SIM (**X**) NÃO

Esse formulário deverá ser encaminhado no formato word (.doc) para o endereço eletrônico cursos@tre-sp.jus.br com a antecedência mínima de 40 dias em relação à data de início do treinamento a fim de permitir tempo hábil para a contratação.

ANEXO I

CAMPO "CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE"

Decretos Federais n. 7.746/2012, 9.178/2017. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Curso online: O fato de a empresa disponibilizar opções de cursos em modalidade online (evitando a necessidade de deslocamento tanto dos alunos como dos docentes e, conseqüentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte) pode ser considerado como atendimento ao item VI da presente relação de critérios de sustentabilidade.

Tratando-se de capacitação na modalidade on-line, desgastes ambientais que poderiam ser gerados caso ocorressem presencialmente foram evitados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

Ergonomia: Portaria nº 3.751/90, do MTE (NR 17)

Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

CAMPO "CRITÉRIO DE ACESSIBILIDADE"

A Lei de Acessibilidade n.10.098/2000 considera como barreira qualquer obstáculo que impeça ou limite a movimentação em segurança das pessoas. Ela ainda classifica as barreiras em quatro categorias:

– arquitetônicas urbanísticas: existentes nos espaços públicos;

– arquitetônicas na edificação: encontradas dentro de edifícios, sejam eles públicos ou privados;

– arquitetônicas nos transportes: verificadas nos meios de transporte;

– nas comunicações: seriam os obstáculos que dificultam a troca de mensagens pelos meios de comunicação.

Resolução nº 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça, sobre os direitos das pessoas com deficiência e a instituição de comissões permanentes de acessibilidade e inclusão, e a norma ABNT NBR 9050, que estabelece critérios e parâmetros técnicos em relação às condições de acessibilidade.